



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 902 DE 24 DE ABRIL DE 1.978.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional, especial.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei 1.975, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade, um crédito, adicional, especial no valor de até Cr\$ 50,000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com o transporte de alunos, classificando-se na seguinte dotação orçamentária do município, para o corrente exercício:

2 GABINETE DO PREFEITO

208 Ensino de 2º Grau

08 Educação e Cultura

0843 Ensino de 2º Grau

08431982 Formação p/ o Setor Terciário

1982-39 Transporte de Alunos

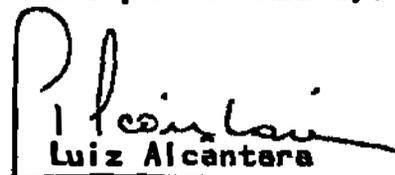
3132.00 Outros Serviços de Terceiros.... Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar na Receita Tributária no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

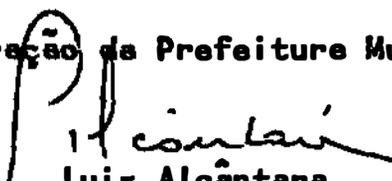
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.978.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.978.


Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração